

Deliberado por
aprovar a presente Ata.
2020.11.19



A Câmara
1 17-11-20
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 18/2020

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA TRINTA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE.** -----

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho do corrente ano e ainda de acordo com a deliberação tomada pela câmara na sua última reunião de 15 de outubro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

PEDIDO DE USO EXCECIONAL DA PALAVRA: -----

Antes de se dar por iniciada a discussão e votação dos assuntos que se encontravam inscritos na Ordem de Trabalhos da presente reunião, o **Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, Sérgio Lopes**, pediu para excecionalmente usar da palavra, fazendo constar o facto de a sobredita reunião de Câmara não estar a ser filmada como vem sendo hábito, lavrando deste modo o seu protesto por tal ocorrência. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, para dar conta do motivo pelo qual, excecionalmente, a reunião não estava a ser filmada, dando ainda conta que a mesma estava a ser gravada por aparelho áudio, situação esta que se encontra prevista na legislação em vigor. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

**COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 1º TRIMESTRE DE 2020 –
LISTA DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

PARECER PRÉVIO GENÉRICO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ESTE ANO DE 2020 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 28.outubro.2020. elaborada pela Chefe do Núcleo da CAP, Sílvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da lista de compromissos plurianuais referenciados em título, que se encontra em anexo à presente informação e que da mesma faz parte integrante, devendo o conteúdo da sobredita informação ser presente, para conhecimento à Câmara e Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----
28.outubro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal, para tomar conhecimento. -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) O disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e republicações posteriores, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução não exceda três anos. -----

2) No mesmo sentido se aponta a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e posterior regulamentação operada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

republicado pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público -privadas, está também sujeita, no que respeita às entidades da Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pese embora este último normativo legal já não se aplique ao município de Ílhavo, por dispensa atendendo aos bons resultados atingidos na sua gestão, não queremos deixar de manter a sua exigência e espírito na gestão do orçamento municipal; -----

3) Que na LCPA, estabelece-se que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais; -----

4) A presença destes documentos para o ano 2020 e seguintes nos Órgãos Autárquicos, os quais integram para a respetiva concretização um conjunto variado de encargos plurianuais; --

5) Que o referido em 1) se manterá em vigor apesar da aplicação da alteração ao Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. --

Proponho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, nos termos previstos no n.º 1 do art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, do n.º 1 do art. 12º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho e no seguimento de deliberação de igual teor emitida nos últimos anos, que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra referido que: -----

1. O órgão deliberativo emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, respetivamente, nos casos seguintes: -----

1. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 e seguintes; -----

2. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na legislação que regulamenta a denominada lei dos compromissos, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, nomeadamente os consagrados no Códigos dos Contratos Públicos e no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. -----

3. A Câmara Municipal, com a aprovação desta proposta, delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas e encargos que visem a salvaguarda de funcionamento de carácter continuado e repetitivo ou de investimento desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

4. Na reunião em que for presente o Orçamento para 2022 e a Prestação de Contas de 2021 deve constar em anexo uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe, do primeiro e do segundo semestre de 2021, respetivamente. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

28.outubro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA 2020 – “2º REVISÃO” – PROPOSTA - APROVAÇÃO.** -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2020 – 2ª
REVISÃO – PROPOSTA .** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

-A 2ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de 585.000,00 € e como Diminuições/Reforços o valor de 54.895,00 €; -----

Na 2ª Revisão do Orçamento temos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

-A 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços o valor de 585.000,00 €, e em diminuições e anulações 54.895,00 €. -----

-A 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, tem como Inscrições/Reforços o valor de 900.463,00 €, e em diminuições e anulações 370.358,00 €. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.- 2ª Revisão: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente 2ª Revisão às GOP. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

No documento do Orçamento-2ª Revisão: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente 2ª Revisão ao Orçamento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre os documentos supra, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte dos eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os vereadores eleitos pelo PS nada querem ter a ver com o assunto que motivou a revisão orçamental, embora o estar em causa neste momento, apenas e só a questão técnica e não a opção política, votam a favor. -----

Esta 2ª Revisão Orçamental apresentada pela maioria levantou aos vereadores eleitos pelo Partido Socialista algumas questões no âmbito das opções políticas. -----

A uma previsão orçamental na conta 02020602 Loteamentos e obras, com uma inscrição inicial de 300.000€, é acrescentado um reforço de 665.000€, ficando com uma dotação total de 965.000€, acrescentando, portanto, mais do dobro do valor inicial. -----

Nenhum loteamento surge de sopetão, todos eles corporizam um processo gradual e alongado no tempo. -----

O valor agora introduzido, estava já conhecido e quantificado, à data da elaboração do orçamento de 2020. Decorre do processo de loteamento da Civilria na AV. Fernão de Magalhães na Barra, já em execução já em 2019 e com o histórico conhecido de ter a Câmara abdicado do recebimento das taxas correspondentes em numerário, pelo recebimento em espécie. Sendo que não pode ser esquecido que a obra objeto de “pagamento” foi profundamente criticada no parecer emitido pela IGF, que identifica vários problemas, colocando inclusivamente em causa a legalidade do procedimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A sua não inclusão na versão inicial do orçamento foi obviamente, uma opção política de obstar a um processo transparente. -----

A inclusão que ocorre neste momento é uma obrigatoriedade técnica em cumprir com os princípios contabilísticos, nomeadamente o da materialidade e da substância sobre a forma e, no entendimento dos vereadores eleitos pelo PS, muito bem. Embora não apague a intencionalidade política de não incluir o valor inicialmente. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021. -----

Presente o documento referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----
Em minuta, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as GOP 2021. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Em momento posterior à apresentação das GOP por parte do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, Sérgio Lopes, usou da palavra para dar conta que o documento em causa apresentava algumas insuficiências relativamente ao Mapa do Orçamento da Receita, para além de que, o sobredito documento foi entregue aos Vereadores da Oposição com um hiato de tempo de apenas 48 horas, salientando que no início do atual mandato, o Sr. Presidente da Câmara prometeu enviar os documentos mais complexos, com seis de antecedência, algo que que verificamos não ter acontecido, o que lamentamos. -----

Sobre as presentes GOP 2021, foram ditadas para a Ata, as seguintes declarações de voto: ----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

- "A proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, apresentada pela maioria PSD, consolida aquilo que já muitos sabem sobre a atual governação da autarquia: é uma maioria encerrada em si mesma, sem ideias novas, divorciada dos problemas dos munícipes, incapaz de projetar estrategicamente o desenvolvimento do Município, para além da espuma dos dias e das óbvias políticas de pronto-a-vestir que se adaptam a qualquer realidade sem qualquer ambição de a transformar. -----

O próximo ano exige que o orçamento municipal dê atenção redobrada à situação social e económica do concelho, obviamente afetado pela crise pandémica que atravessamos. Se é verdade que as autarquias têm sido chamadas a desempenhar um papel fundamental na vertente sanitária, esse esforço deve manter-se e ajustar-se às diferentes fases da evolução



7
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

epidemiológica, com empenho de meios, conciliação de vontades e comunicação próxima e eficiente: na garantia de acesso a equipamentos de proteção individual por parte das diversas organizações e da população em geral; na sensibilização permanente para os comportamentos de prevenção sanitária; na preparação dos espaços públicos para o cumprimento das regras sanitárias. Nestas matérias, em Ílhavo, é desejável que a Câmara esteja concentrada em fazer mais e fazer melhor. -----

A pandemia está para ficar durante um período indeterminado que muito provavelmente nos afetará durante parte significativa do ano de 2021. Nessa medida, é importante que as prioridades da Câmara tenham isso em conta. Não só no que diz respeito aos desafios sanitários, mas também à crise social e económica que se vai instalando, com efeitos e durabilidade ainda difíceis de precisar, com impactos relevantes na nossa comunidade, na forma como nos relacionamos, na nossa capacidade financeira e no funcionamento da nossa economia local. -----

O funcionamento, tão pleno quanto possível, das comunidades locais depende grandemente do empenho das autarquias. A situação que vivemos vinca ainda mais a indispensabilidade da Câmara no apoio às associações, que afincadamente querem manter a nossa comunidade viva e dinâmica, no apoio aos mais carenciados, procurando implementar respostas novas e ajustadas à singularidade do contexto, e no reerguimento do nosso comércio e restantes agentes económicos, prolongando e aprofundando as medidas excecionais para lá de 2020 e estabelecendo, em articulação com o nosso tecido económico, um plano de recuperação das nossas pequenas e médias empresas. -----

Neste contexto, não desmerecemos algumas medidas que a maioria se propõe executar em 2021, muitas delas há muito exigidas pelo PS, mas não as consideramos suficientes. -----

O PS entende que o Executivo Municipal continua a ter como principais desafios a promoção da coesão social, do desenvolvimento de oportunidades para todos num quadro de segurança cívica, de proteção e respeito pelo ambiente, de qualidade de vida, de sentido de pertença coletiva em que o cidadão, as instituições e as empresas sejam o destino de todas as políticas implementadas. Que a atividade política seja percecionada em espírito de verdade, equidade, transparência e integridade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Consideramos que o Plano e Orçamento é insuficiente na prossecução destes objetivos. É, além do mais, um manifesto de intenções estagnado no tempo no plano das ideias, persistindo em soluções antigas, ignorando os novos problemas e desafios. -----

Os desafios do poder local democrático e a realidade do nosso Município – que regista elevados níveis de afastamento entre os eleitos e os eleitores – exigem um esforço redobrado ao Executivo Municipal na definição de políticas de proximidade. -----

Nesse capítulo, a proposta de implementação do Orçamento Participativo – defendida pelo PS há uma década – surge mais uma vez registada no Plano e Orçamento, ainda que o montante que lhe está destinado, de 100.000€, nos pareça de curtíssimo alcance. Ademais, lamenta-se que este mandato termine sem que o Orçamento Participativo tenha expressão concreta, porque incompreensivelmente a maioria esqueceu-se de o dinamizar durante 2020. Bem sabemos qual é a desculpa: a pandemia. Mas, no nosso entendimento, a COVID não justifica todo o imobilismo que assolou esta maioria. -----

Por outro lado, a Câmara Municipal deve promover um justo equilíbrio entre a concretização dos anseios da população e o esforço financeiro que exige a cada família para a necessária dotação financeira das autarquias. A fixação do valor das taxas e impostos municipais deve ser aplicada com justiça, proporcionalidade e equidade, tendo em conta a receita que é estritamente necessária à concretização da missão das autarquias e a libertação fiscal das famílias para que estas possam viver e fazer viver a nossa economia local. E não, não nos comove o recente e ténue interesse da maioria em usar os instrumentos fiscais ao serviço da coesão social, porque poderia e deveria ir mais longe, porque até 2020, a postura predatória da maioria retirou milhões de euros da nossa economia. -----

Documentos estratégicos como o Plano Estratégico do Município de Ílhavo ou o Plano Diretor Municipal estão ainda por sair do papel, num exercício de desperdício de medidas com impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes. A título de exemplo, releva-se a inexistência de evolução na aprovação dos inúmeros planos de pormenor previstos que resultariam em diversas vantagens para a valorização do nosso território, para o crescimento da nossa economia e para a coesão social e territorial do concelho. -----

Também é certo que deve procurar-se dar resposta aos problemas e desafios mais prementes que o concelho de Ílhavo enfrenta, o que nem sempre acontece, sendo diversos os exemplos

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de ações e investimentos levados a cabo de modo casuístico, sem amplo debate público que envolva as comunidades e que ocupam tempo e dinheiro sem que daí advenham ganhos estruturais para o território e para a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

A verdade é que a Ria de Aveiro, mais significativo património natural do concelho, persiste esquecida das prioridades da Câmara, desaproveitado todo o seu potencial turístico, cultural e económico; a cobertura da rede de saneamento em todo o concelho progride em ritmo lento; as infraestruturas desportivas já há muito que não são suficientes face às necessidades da comunidade; o sistema de mobilidade é obsoleto face às necessidades quotidianas das populações, designadamente no que diz respeito aos circuitos de modos suaves que persistem bastantes descontínuos e em dessintonia com a rotina dos atuais e potenciais utilizadores; o centro urbano da Gafanha da Nazaré aguarda há longos anos a mínima atenção à sua necessária requalificação, devidamente estudada, planeada e debatida; os problemas relacionados com a saúde animal persistem esquecidos sem que se vislumbre uma estratégia municipal que ultrapasse os crescentes constrangimentos a este respeito. -----

A isto somamos a falta de vontade manifestada pela maioria PSD em fazer mais pelo concelho, recusando mais competências em áreas centrais para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, como a Ação Social, a Saúde, a Proteção e Saúde Animal, a Justiça, entre outras. -----

São estas algumas das preocupações prementes para as quais continuamos sem encontrar respostas efetivas nas prioridades definidas pela maioria PSD. O PS entende que o ano de 2021 persistirá tempo perdido. -----

O PS continua a entender que o executivo tem o dever de atentar na definição das suas prioridades no que diz respeito ao equilíbrio entre o rigor orçamental e o aprofundamento e amplificação da sua capacidade de resposta às dificuldades sociais e económicas das famílias, situação intensificada em resultado da crise sanitária. Não vislumbramos essa orientação plasmada neste Orçamento. -----

Será indesculpável que a Câmara enfrente esta crise como encarou a crise internacional da década anterior, remetendo-se para um papel secundário quanto ao apoio aos mais vulneráveis, à justiça e equilíbrio na política fiscal e à dinamização social e económica. -----



10
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Entendemos que o Município já vai atrasado no reforço da sua capacidade de intervenção social e económica. Este Plano e Orçamento não é documento que pretenda calcorrear esse caminho. E se este concelho vai tendo resiliência face às provações da crise, muito se deve ao dinamismo das nossas coletividades, organizações sociais e agentes económicos. -----

Aquilo que se exigia é que esta crise sirva para colocar a Câmara de Ílhavo onde deveria estar há muito: concentrada na coesão social do concelho. Dar prioridade ao que é prioritário. Cuidar da saúde, da condição financeira das famílias, da comunidade que nos conforta, da dinâmica da economia que garante emprego. Não o vislumbramos nesta proposta. -----

Assim, atendendo ao exposto, os Vereadores do PS votam contra a Proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2021. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho; -----

30.outubro.2020. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

- “A proposta do Plano e Orçamento para o ano de 2021 assume o montante global de 33.800.000,00€, tendo as Grandes Opções do Plano (GOP) a dotação de 16.292.900,00€, representando, este valor, um aumento de 2,79%, ao qual acresce a previsão do saldo de 2020 no valor de 2.800.000,00€. -----

Esta proposta decorre de um período marcado pela incerteza da conjuntura económica internacional e nacional fruto dos impactos da COVID-19; pelo contínuo incumprimento da atual Lei das Finanças Locais, mantendo-se as transferências correntes e de capital previstas para o próximo ano, feitas pelo Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, num nível significativamente baixo, considerando as necessidades do Município; pela perspetiva, espelhada no próximo Orçamento do Estado, da continuidade do peso dos impostos indiretos, da estagnação do investimento público e da escassez de medidas que alavanquem a economia nacional e equilibrem as contas públicas cativações; ao qual acresce ainda a imprecisa e confusa fase final do processo de Descentralização e o significativo esforço que as Autarquias



11
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

são chamadas a prestar nas urgentes e necessárias respostas sociais e financeiras às Famílias, Associações (nomeadamente as do setor social), ao comércio e às empresas, no âmbito da pandemia... contextos que têm implicações diretas na sustentabilidade da Administração Local, independentemente da sua autonomia política, administrativa e financeira. -----

Desta forma, o rigor, o sentido de responsabilidade, o realismo face aos recursos financeiros e a transparência na gestão autárquica afiguram-se como princípios fundamentais da política Orçamental do Município de Ílhavo, como garante do desenvolvimento social, económico e cultural do nosso território. Exemplo desta boa prática de gestão municipal está espelhado no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses que coloca o nosso Município no 32.º lugar das Autarquias com maior equilíbrio orçamental, com uma relação entre a Despesa Corrente (com amortizações) e a Receita Corrente de 77,3%, o que denota um cuidado na projeção Orçamental entre aquilo que se recebe e aquilo que se investe. Apesar de livres dos condicionalismos na administração do erário público, fruto da recente operação de liquidação do compromisso que condicionava a gestão autárquica aos constrangimentos legais do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), assumimos o compromisso de estruturarmos a estratégia financeira com base nas diretivas da chamada Lei dos Compromissos, em nome do rigor, da responsabilidade e da transparência. -----

No que respeita à despesa de funcionamento (17.307.100,00€) uma nota para o aumento de cerca de 26% em relação ao Orçamento de 2020 (13.754.250,00€), agravamento que resulta, essencialmente, da transferência de competências da Administração Central, representando 51,20% da globalidade do presente Orçamento. No entanto, estes valores não afetam o importante equilíbrio nas contas, mantendo-se, por um lado, a continuidade da contenção da despesa e da redução equilibrada da dívida e do cumprimento do respetivo serviço, e, por outro, através de uma estratégia exequível e realista, sem esquecer uma forte ambição, a capacidade de assegurar um bom nível de investimento no Plano que, para 2021, regista o valor total de 19.292.900,00€ (incluindo a previsão do saldo de 2020). -----

Neste sentido, é possível assegurarmos a execução física e a finalização de importantes obras para o Município, das quais destacamos: -----

- o PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana), como a requalificação do Jardim Henriqueta Maia, a reabilitação do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, a



12
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

requalificação de vários arruamentos (Rua João Carlos Gomes, Bairro dos Pescadores, envolvente ao CIEMar) e a requalificação do Parque da Malhada; -----

- a Rede de Saneamento da Gafanha de Aquém e da Gafanha da Encarnação; -----
- a Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém; -----
- a Requalificação do Navio-Museu Santo André e da área de receção no Jardim Oudinot; -----
- a Requalificação do Largo do Cruzeiro, na Gafanha da Nazaré; -----
- o PAIDCD (Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas) com intervenção na habitação social do Bebedouro, na Gafanha da Nazaré; -----
- a Requalificação da frente ribeirinha na Gafanha de Aquém; -----
- o PAMUS (Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável), tendo como exemplos os corredores cicláveis que integram os percursos 1, 2 e 11 que ligam as Freguesias de S. Salvador, Gafanha da Nazaré e Gafanha da Encarnação; -----
- a Requalificação da Av. N. Sra. da Saúde, na Costa Nova, com a construção de um corredor ciclável e de passeios; -----
- a Requalificação da Rua das Cancelas, em Ílhavo; -----
- a Requalificação do “Centro Cultural da Gafanha da Encarnação” e extensão de saúde; -----
- o Arranjo do Largo das Ervasas em São Salvador; -----
- a Construção da Rampa dos Pescadores (Largo da Bruxa), na Gafanha da Encarnação; -----
- a Requalificação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo; -----
- Projeto e construção de passeios da Rua Francisco Xavier, na Gafanha da Nazaré -----
- o Reperfilamento da Rua do Santuário de Schoenstatt, na Gafanha da Nazaré -----
- a 2.ª fase da Requalificação de Passeios na Praia da Barra; -----
- o Projeto de Execução e Dragagens no Cais dos Pescadores da Costa Nova; -----
- a Aquisição de Terrenos para o Centro Cívico da Gafanha do Carmo; -----
- a Construção e recuperação de vários passeios em diversos locais do Município. -----

Isto, sem descurar as inúmeras medidas e ações projetadas na área da Cultura (com a atividade da Biblioteca, do CDI, a projeção do Museu Marítimo de Ílhavo e a intensa programação do 23 Milhas – Ilustração à Vista, Rádio Faneca, o Palheta, a Milha, o LEME, por exemplo), do Turismo, da Juventude, Educação e Formação, da Ação Social e Inclusão, ou da Saúde Pública, neste caso através do estímulo à cooperação ativa no processo da CIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

para a construção do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais de Companhia e a concretização da expansão do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ílhavo (CROACI) de forma a assegurar e melhorar a qualidade de serviço prestado e do bem-estar animal. -----

Não negligenciamos, face à instabilidade do quadro económico nacional e internacional, a importância que se revestem os Fundos Comunitários, nesta fase conclusiva do programa Portugal2020, que viu o seu prazo recentemente alargado. Os cerca de 5,1M€ previstos, bem como o financiamento acrescido resultante de novas e eventuais candidaturas, permitirão consolidar a estratégia definida para potenciarmos o desenvolvimento sustentado e sustentável do nosso Município e da Região. Como tal, continuará a ser nossa preocupação as potencialidades ainda permitidas pelo Quadro Comunitário Centro 2020, sem descorarmos as oportunidades que possam surgir no próximo Quadro 2030, bem como a valorização da nossa participação no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro (PDCTRA), no Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), Costeira e Rural, no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDU), entre outros, com resultados muito positivos na preparação do futuro coletivo do nosso Município. -----

Pese embora os circunstancialismos, o atual orçamento encontra-se habilitado para a Câmara Municipal comportar os principais investimentos que, sendo plurianuais, terão implicações de despesa no decorrer de 2021. A estes investimentos acresce, com igual peso e importância, a preocupação social destas GOP, nomeadamente para com os mais carenciados, para com as famílias e para com as empresas, tornando este orçamento num Orçamento Amigo das Famílias e capaz de proporcionar as necessárias respostas e medidas que permitam minimizar as consequências da pandemia da COVID-19 que, infelizmente, se projetarão nos próximos anos. Exemplo relevante desta preocupação é o aumento dos apoios sociais no âmbito escolar ou do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e os apoios às Associações, ou, nomeadamente, na nova redução do valor do IMI a pagar pelos Municípios, fixando a taxa em 0,33% (-5,7%); na manutenção das comparticipações no âmbito do IMI Familiar (20,00€ para 1 dependente, 40,00€ para 2 dependentes e 70,00€ para 3 ou mais; e na redução, pela primeira vez, da participação variável no IRS de 0,5% para 0,4% (-20%). -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A precisão na execução da receita, tendo como objetivo o seu cumprimento superior a 85%, e o equilíbrio e rigor das contas, sem desvalorizar a prossecução e eleição de prioridades estratégicas de investimento melhorando a qualidade do serviço público, assumem-se como importantes linhas orientadoras deste Orçamento, e, por conseguinte, constituem o referencial basilar nos métodos de planeamento e programação da ação e gestão municipais nos distintos domínios do exercício das nossas competências. -----

Não podemos deixar de destacar, por último, que não em último, o facto deste Orçamento fortalecer os laços de solidariedade, de cooperação, de partilha de esforços e de compromisso entre a Câmara Municipal e as diversas entidades do Município de Ílhavo, tais como as Juntas de Freguesia, as Associações e Instituições, públicas ou privadas, sendo prova desse espírito de colaboração o intenso trabalho desenvolvido na mitigação dos efeitos da pandemia, os Acordos de Execução e de Delegação de Competências, os Contratos-Programa para a Promoção do Desporto e Cultura e os Acordos de Cooperação anuais, para além de diferenciados Protocolos. -----

Em síntese, o Orçamento para 2021 é na sua natureza fundamental para o desenvolvimento do Município de Ílhavo, na medida que integra a concretização de diversos projetos estruturantes, cimentados na correspondente participação comunitária, que decerto irão influenciar o quotidiano dos cidadãos nos anos vindouros. -----

Consideramos, por isso, que o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, da Câmara Municipal de Ílhavo é uma solução rigorosa, realista, socialmente justa, enquadrado na incerteza da conjuntura que o Mundo atravessa atualmente e que potencia o significativo desenvolvimento e coesão do território, mantendo a nossa visão do Município como uma “Grande Cidade” e perspetivando a “Construção do Futuro” no quadro do novo ciclo autárquico a iniciar no último terço de 2021. -----

As GOP e o Orçamento para o ano de 2021, foram arquitetados e enriquecidos com os preciosos contributos de toda uma Equipa municipal, cada vez mais empenhada e qualificada, cada vez mais consciente da sua função pública, enquanto prestadores, ao cidadão e ao Município, de um serviço de proximidade e qualidade. A Todos eles, reconhecidamente, o nosso muito obrigado. -----



15
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Neste sentido o nosso voto favorável é um voto positivo, de confiança e com a certeza num futuro melhor para Todos. -----

O Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo; -----

Ass) Marcos Labrincha Ré; -----

Ass) Maria de Fátima Fragoso Teles; -----

Ass) Tiago Manuel Morais Lourenço; -----

30.outubro.2020. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) 2021 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

A. A ESTRUTURA DA RECEITA -----

1. Como é sabido a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical e de acordo com o disposto no artigo da Lei do Orçamento de Estado e nos art. 25.º e 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na redação que lhe foi dada pela Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, pela Retificação n.º 10/2016, de 25/05 e pela Lei n.º 51/2018, de 16/08) assenta fundamentalmente -----

a) numa subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5 % da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional; -----

b) numa subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios e -----

c) numa participação variável de 5 % no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----



16
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Constituem assim receitas municipais, entre outras, designadamente os chamados “impostos locais como as taxas e licenças municipais): -----
- a) O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI); -----
- b) O produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT); -----
- c) O produto da cobrança de derramas; -----
3. Na fase inicial de aplicação do novo imposto, o Município de Ílhavo sempre aplicou aos prédios urbanos uma taxa de IMI de 0,4%, situada a meio do intervalo entre a máxima (0,5%) e a mínima (0,3%) prevista no CIMI, valor esse que, atento o novo intervalo de taxas previsto na al. c) do n.º1 do art.º 112.º do IMI, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (*“As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: (...) prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %”*) se situava, então, nos 0,375%. -----
4. Percorrida mais uma etapa da gestão autárquica municipal pautada por uma férrea disciplina e absoluto rigor na gestão das contas públicas, que nos permitiu baixar os compromissos da dívida que ascendiam a 20.000.000,00€ para cerca de 4.700.000,00€ no final do corrente ano, situando-a em rácios de solvabilidade de excelência que recuperam para o Município a sua capacidade de endividamento e asseguram uma absoluta estabilidade na gestão da sua tesouraria, estamos de novo em condições de, por via de uma nova descida da taxa de IMI, assegurar uma redução da carga fiscal e garantir uma diminuição dos encargos contributivos dos nossos munícipes. -----
5. Até porque a Câmara Municipal de Ílhavo, não pode deixar de ser sensível ao facto de a pandemia de COVID19, ter tido um impacto negativo muito expressivo sobre a generalidade dos rendimentos das famílias, sejam trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria, pequenos ou médios empresários, e que deve ter para com todos, também por esta via, um gesto de conforto, que acompanhe as suas preocupações com a satisfação das suas responsabilidades nos tempos amargos que se avizinham. -----
6. Não pode contudo essa lógica de redução da taxa de IMI, e conseqüentemente das receitas municipais, deixar de ter em consideração que esta deve harmonizar-se com a obrigação da Câmara Municipal de continuar a cumprir os seus desígnios de promoção da qualidade de vida dos ilhavenses no quadro de um vasto conjunto de obrigações que tem de



17
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

satisfazer e têm, também elas, uma relevante dimensão financeira que a proposta que faremos a final não pode ignorar. -----

Senão vejamos: -----

B. OS ENCARGOS A SATISFAZER -----

7. Os investimentos realizados pela Câmara Municipal de Ílhavo nos últimos anos e que decorrem dos compromissos assumidos pelo Partido Social Democrata com os Municípes de Ílhavo, e sufragados por estes nas eleições autárquicas, são de grande importância estratégica para o Município, revestindo-se também de relevante dimensão financeira, estando definido nas opções políticas e nos documentos de gestão que assim continuará a ser nos próximos anos, o que exige uma postura agressiva, mas socialmente justa, na captação e gestão da receita municipal por parte da CMI e solidária por parte de todos os Municípes; -----

8. Cumpre, neste particular, sublinhar a circunstância de o Município de Ílhavo manter neste momento em curso um significativo conjunto de obras de relevante dimensão e importância para o desenvolvimento integrado, solidário e sustentado do Município, e que o plano de investimentos para o próximo ano, que está claramente estruturado e dará continuidade às Grandes Opções do Plano e do Orçamento da CMI dos anos anteriores, assumindo também ele uma relevante dimensão financeira que haverá que suportar por via dos modelos de receita disponíveis, entre os quais avultam (não há que escondê-lo) os impostos locais. -----

9. De entre essas obras merecem especial registo as seguintes: -----

- i. Requalificação da Rua das Cancelas, construção das redes separativas, saneamento/pluviais -----
- ii. Requalificação do “Centro Cultural da Gafanha da Encarnação” e extensão de saúde -----
- iii. Arranjo do Largo das Ervosas em São Salvador -----
- iv. Construção da Rampa dos Pescadores (Bruxa), Gafanha da Encarnação -----
- v. Requalificação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo -----
- vi. Requalificação do Largo do Cruzeiro, Gafanha da Nazaré -----
- vii. Projeto e construção de passeios da Rua Francisco Xavier, Gafanha da Nazaré -----
- viii. 2.^a e 3.^a Fases do Saneamento e Águas Pluviais da Gafanha da Encarnação -----
- ix. 2.^a Fase do Saneamento e Águas Pluviais da Gafanha do Carmo -----



18
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- x. Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social, em Ílhavo (PEDU) -----
 - xi. Requalificação e beneficiação do Navio Museu Santo André -----
 - xii. Projeto da Receção do NMSA, no Jardim Oudinot -----
 - xiii. Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMar, Ílhavo (PEDU) -----
 - xiv. Requalificação do Espaço Urbano Central – Jardim Henriqueta Maia, Ílhavo -----
 - xv. Requalificação da Rua João Carlos Gomes, Ílhavo (PEDU) -----
 - xvi. Reperfilamento da Rua do Santuário de Schoenstatt, Gafanha da Nazaré -----
 - xvii. Pavimentações no Município de Ílhavo -----
 - xviii. Requalificação de Passeios da Praia da Barra – 2.ª fase -----
 - xix. Projeto de Execução e Dragagens no Cais dos Pescadores da Costa Nova -----
 - xx. Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro – Gafanha da Nazaré (PAICD) -----
 - xxi. Requalificação do Parque da Malhada, Ílhavo -----
 - xxii. Percurso 11 - Corredor Ciclável entre a Zona Industrial da Mota e a Gafanha da Nazaré (PAMUS) -----
 - xxiii. Requalificação e construção de redes do Bairro dos Pescadores, Ílhavo (PEDU) -----
 - xxiv. Construção do Centro Cívico da Gafanha do Carmo -----
 - xxv. Requalificação da Av. Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova -----
 - xxvi. Corredor Ciclável entre a Gafanha de Aquém e a Zona Industrial da Mota (PAMUS)
 - xxvii. Corredor Ciclável entre a Gafanha de Aquém e A25, Gafanha da Nazaré (PAMUS) Requalificação da frente ria na Gafanha da Aquém -----
 - xxviii. Requalificação do Parque Escolar. -----
10. Para além das que se identificaram, supra, cumpre igualmente sublinhar os expressivos investimentos que têm vindo e continuarão a ser realizados em áreas tão relevantes como a Cultura, nomeadamente -----
- a) da Programação Cultural em rede da Região de Aveiro, Ílhavo, Peniche e Murtosa; --
 - b) do Interreg Atlântico; -----
 - c) no quadro do projeto 23 Milhas, (com o Palheta, a Milha, O Leme, a Ilustração à Vista e a Rádio Faneca); -----



19
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

11. bem como da Mobilidade, Juventude, Proteção Civil, Ambiente, Desporto, Ação Social, Turismo, Maioridade, -----
12. e eventos promocionais do Município designadamente o Festival do Bacalhau, o Festival de Marisco, o Marolas e o Festival dos Cabelos Brancos bem como os que virão a ser realizados no âmbito das responsabilidades do Município de Ílhavo enquanto parceiro ativo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, pois que o Município de Ílhavo também, por esta via, é beneficiário e corresponsável pela execução material e comparticipação financeira de outro vasto conjunto de obras e intervenções públicas com expressão relevante na qualidade de vida dos nossos Municípios. -----
13. Acontece que a dispersão geográfica e a qualidade dos equipamentos e iniciativas já postos e a colocar à disposição dos Municípios, o expressivo apoio logístico e financeiro prestado às Associações, clubes e Bombeiros Voluntários do Município e na realização de atividades e de investimentos, a cooperação financeira com as Juntas de Freguesia no âmbito das suas novas competências e dos Contratos Interadministrativos, importam todos eles na realização de forte investimento público e na assunção/gestão de responsabilidades financeiras que o Município tem de honrar. -----
14. E o mesmo se diga dos encargos e responsabilidades transferidos para o Município de Ílhavo (e para todos os demais) no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprovou a lei quadro de transferência de competências para as autarquias locais, à revelia da sua vontade, que não só oneraram de forma imprevista e incomportável os recursos financeiros disponíveis, como importaram na contratação e/ou admissão de recursos humanos adicionais, no quadro de alterações que se vão fazendo à revelia do poder autárquico e sem qualquer preocupação de reforço das suas disponibilidades financeiras e de tesouraria, pelo que têm forçosamente de ser suportados com as receitas obtidas pelos Municípios no quadro das suas competências. -----
15. No âmbito dessa transferência de competências (e de responsabilidades financeiras) a Câmara Municipal propôs e a Assembleia Municipal de Ílhavo aprovou, com os fundamentos constantes das respetivas propostas que aqui se dão por reproduzidas, assumir as novas competências previstas: -----



20
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- i. no DL n.º 97/2018, de 27 de novembro, respeitante à gestão das praias fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
- ii. no DL n.º 104/2018, de 29 de novembro, respeitante às Lojas e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; --
- iii. no DL n.º 103/2018, de 29 de novembro respeitante aos Bombeiros Voluntários); ----
- iv. no DL n.º 21/2019, de respeitante à educação; -----
- v. no DL n.º 97/2018, de 29 de novembro, no que respeita às praias marítimas, fluviais e lacustres. -----

16. Por outro lado as finanças municipais têm ainda de ajustar-se a acomodar na estrutura de custos do Município os emergentes do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, uma cortesia dispensada pela Administração Central através da Lei n.º Lei n.º 112/2017, de 29DEZ2017 mas cujos encargos são integralmente suportados pelos Municípios sem que tenha existido qualquer compensação financeira para esse efeito. -----

17. Nesse quadro acomodamos na estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo 25 novos funcionários que importam na assunção de um encargo adicional anual de (salários + subsídio de refeição + ADSE) da ordem dos 150.000,00€. -----

18. Cumpre ainda referir que por força da pandemia da COVID 19, a doença provocada pela infeção pelo coronavírus SARS-CoV-2, o Município de Ílhavo se viu forçado a assumir durante 2020, sendo expectável que estes estendam para 2021, encargos imprevistos de vária natureza e de considerável expressão financeira (que já ultrapassam os 500.000,00€), nomeadamente com: -----

- a) a aquisição de material de prevenção como máscaras cirúrgicas e comunitárias, óculos e toucas, luvas descartáveis e álcool gel e dispensadores de desinfetante em quantidades muito consideráveis, quer para o funcionamento da sua estrutura, quer para apoio às instituições locais em particular às suas IPSS; -----
- b) preparação e adaptação de dois edifícios (a Galera e o Centro de Formação Profissional da Gafanha da Nazaré, na Colonia Agrícola) como “hospitais de campanha”; ---
- c) aluguer de contentores para apoio ao Centro de Saúde; -----



21
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

d) adaptação das escolas, edifícios de usos publico as necessidades do seu funcionamento; -----

e) cabazes e apoio alimentar e hot spots para acesso a internet de alunos carenciados; ---

f) comunicação institucional; -----

assim como com o apoio financeiro direto concedido com idêntica finalidade às IPSS do Município (e que já ascendem a mais de 65.000,00€) e as taxas e rendas que se não cobraram neste período como forma de apoio aos pequenos empresários instalados no Município. -----

C. O EQUILIBRIO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO -----

31. Apesar da dimensão da sua atividade e dos respetivos encargos, a Câmara Municipal de Ílhavo tem pautado a administração dos seus recursos por rigorosos critérios de gestão das contas publicas e por um exigente modelo de controle da despesa, num sério compromisso com as gerações futuras, que lhe permitem manter níveis de excelência no que concerne ao equilíbrio orçamental e financeiro, como sucessivamente tem vindo a ser reconhecido no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, cuja elaboração pertence à Ordem dos Contabilistas Certificados, sob a superior colaboração do Tribunal de Contas. -----

D. CONCLUSÕES -----

32. A Câmara Municipal de Ílhavo assumiu, há muito, o compromisso público de não onerar mais o orçamento familiar dos seus Municípes por via fiscal e aliviá-lo sempre que a sustentabilidade das contas municipais o permita, mantém esse seu propósito na proposta que ora apresenta. -----

33. Esse compromisso não pode, porém, ignorar que o Município tem a obrigação de criar as suas receitas próprias e necessárias para fazer face aos seus encargos e gestão da sua dívida honrando os compromissos assumidos e que, em matéria de receita, o Imposto Municipal sobre Imóveis tem especial relevância no que concerne ao suporte das despesas correntes e de capital. -----

34. Por outro lado, no nosso Município, o cuidado com a realidade financeira e de tesouraria que afeta as famílias portuguesas, materializa-se já por via do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

35. Aliás, em matéria de apoio às famílias convém aqui sublinhar o facto de a Câmara Municipal de Ílhavo ter vindo a ser anualmente distinguida, como “Autarquia Familiarmente Responsável”, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. -----

36. Convém aqui sublinhar que para a atribuição dessa distinção são analisadas as políticas da família dos municípios em diferentes áreas de atuação, tais como: apoio à maternidade e paternidade; apoio às famílias com necessidades especiais; serviços básicos; educação e formação; habitação, urbanismo e acessibilidades; transportes; saúde; cultura, desporto, lazer e tempo livre; cooperação, relações institucionais e participação social; entre outras iniciativas. -----

37. Ou seja: dúvidas não subsistem sobre os cuidados postos pelo executivo municipal ílhavense na promoção de políticas de salvaguarda das condições de vida das famílias que compõem o nosso território como testemunha cristalinamente a atribuição deste prémio por entidades isentas e externas à área de influência da Câmara Municipal e do partido que a suporta. -----

38. Sendo que, por outro lado, a norma transitória prevista no n.º 1 do artigo 220.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro veio tutelar os interesses dos mais pobres e desprotegidos, atribuindo uma isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) às famílias de baixos rendimentos por via da introdução do art.º 11.º-A o Código do IMI que reza assim “*Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios rústicos e o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar não seja superior a 2,3 vezes o valor anual do IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes o valor anual do IAS*” -----

39. Ora, considerando que o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) está atualmente fixado pela Portaria n.º 27/2020, de 31 de janeiro, em 438,81€, o referido benefício abrange todas as famílias cujo rendimento anual do agregado familiar, englobado para efeitos de IRS, não ultrapasse os 14.129,68€ (438,81€ x 14 meses x 2,3 IAS) e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda os 61.433,40€ (435,76€ x 14 meses x 10). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

40. Por outro lado, o art.º 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aditou o artigo 112.º-A ao Código do IMI, facultando aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a possibilidade de fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3 ou mais	70

41. Se se vier a aprovar, como proporemos, uma redução do valor máximo previsto da taxa de IMI, para as famílias com dependentes a cargo, esta medida terá reflexos sobre 3.224 famílias do Município de Ílhavo, assim distribuídas: -----

Número de dependentes a cargo	Número de agregados (*)
1	1.893
2	1.163
3 ou mais	168

(*) Fonte: Autoridade Tributária, dados referentes ao ano fiscal de 2019 -----

42. Nos termos do disposto no n.º 1, do CIMI, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, “o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”; -----

43. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, “as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

a) *Prédios rústicos: 0,8%*; -----

b) *Prédios urbanos: 0,3 % a 0,45%*"; -----

44. Nos termos do disposto no n.º 8, do aludido artigo 112.º, do CIMI, *“os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;* -----

45. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, as taxas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 49 *“são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano”*. -----

46. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais *“a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”* -----

47. No sentido de responder às necessidades e expectativas da sociedade moderna, o Partido Social Democrata assumiu publicamente o compromisso de reduzir em 20% e 10% o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos edifícios que apresentem Certificação Energética com classe A+ ou A, respetivamente, como forma de incentivar a eficiência energética dos edifícios construídos ou a edificar na área geográfica do Município de Ílhavo.

48. E, como forma apoiar a população mais carenciada, que se encontre em situação socioeconómica considerada precária e de carência a Assembleia Municipal de Ílhavo, sob proposta da Câmara Municipal aprovou o Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados que prevê e disciplina a concessão de apoios a nível financeiro e de natureza pontual e temporária a essas famílias, em várias áreas, designadamente a da habitação e está a ser objeto de atualização tendo em vista aproximar ainda mais o seu teor das necessidades das famílias. -----

49. Sendo que as medidas previstas neste Regulamento envolveram 561 famílias, distribuídas por 1.039 pessoas, totalizando um investimento da Câmara Municipal de Ílhavo



25
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de 76.648,42€ (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e dois centímetros), no transato ano. -----

50. Por outro lado, na al. b) e c), do n.º 2, do art. 14.º do referido Regulamento estão previstas as concessões de “apoio ao arrendamento de habitação e ao empréstimo à habitação, com uma durabilidade mensal, que pode ser prorrogado mediante a manutenção das condições iniciais e em conformidade com as tabelas que constam do (respetivo) Anexo I.” -----

51. De acordo com o disposto na tabela que consta do referido Anexo I, os limites mínimos e máximos das rendas e empréstimos bancários a apoiar situam-se, respetivamente nos 300,00€ e 475,00€. -----

52. Sucede que, apesar da grande procura por parte das famílias carenciadas que a Câmara Municipal, no desenvolvimento das suas políticas de Cidadania e Igualdade, se dispõe a apoiar, continua a não existir no mercado de arrendamento de Ílhavo oferta de unidades de habitação destinadas a esse fim, em numero suficiente, com rendas situadas no intervalo referido em 54 e suscetível de responder adequadamente aquela procura. -----

53. Pese embora o esforço dos erviços da CMI no sentido de promoverem um levantamento regular dos prédios do Município em mau estado de conservação a verdade é que este cadastro tem um carácter dinâmico e naturalmente imperfeito e incompleto pois que, se a degradação do imóvel é simples de identificar, o mesmo não acontece quanto à natureza devoluta do mesmo. Não se sabe com facilidade se um prédio porque aparentemente não está ocupado está devoluto ou não. -----

54. Note-se, a propósito que com o Decreto-Lei n.º 159/2006, o legislador aprovou a definição do conceito fiscal de prédio devoluto, com vista à aplicação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (cfr. artigo 1.º). -----

55. A edição deste diploma legal, tal como se surpreende do Preâmbulo do mesmo, encontra a sua justificação no facto de “a *dinamização do mercado do arrendamento urbano e a reabilitação e a renovação urbanas* almejadas no Novo Regime do Arrendamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, só podem ser alcançadas se resultarem de uma estratégia concertada de um conjunto de iniciativas legislativas, entre elas a que permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação, através da penalização em sede fiscal dos proprietários que mantêm os prédios devolutos.” -----

56. Para tanto, o Governo foi autorizado pela Assembleia da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 63.º da referida Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, a proceder à definição de prédio ou fração autónoma devoluta para efeitos de aplicação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação que lhe foi dada pela mesma Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro. -----

57. Assim, para efeitos do referido decreto-lei, “*considera-se devoluto o prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupada, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e eletricidade e a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações.*” -----

58. Sendo que, de acordo com o disposto na Lei n.º 7-A/2016, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, “*Para efeitos de aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre os Imóveis, as empresas de telecomunicações, gás, eletricidade e água enviam obrigatoriamente aos municípios até 1 de outubro de cada ano uma lista anualmente atualizada da ausência de contratos de fornecimento ou de consumos baixos por cada prédio urbano ou fração autónoma*” -----

59. Ou seja: a partir desse ano deveria ser possível cadastrar com base neste critério e na informação fornecida pelas referidas empresas o número real de prédios devolutos existentes no Município. -----

60. Sendo certo porém que, nem todas as empresas disponibilizaram ainda essa informação, e a sua disponibilidade é fundamental para elaborar esse cadastro com precisão e rigor. -----

61. Pese embora o que vem de relatar-se quanto à atualização do inventário de prédios devolutos e/ou degradados, e como forma de combater a desertificação, sobretudo dos



27

30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

centros urbanos, e simultaneamente, colmatar as referidas necessidades habitacionais de agregados familiares carenciados, entende a Câmara Municipal de Ílhavo que se justifica continuar a estimular a reabilitação desses prédios devolutos e/ou degradados e a sua integração no mercado de arrendamento para fins sociais, promovendo a reabilitação dessas edificações para esse fim. -----

62. A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 48, pertence à Assembleia Municipal (art.º 112.º/5 do CIMI); -----

63. Nos termos do disposto no n.º 14, do dito artigo 112.º, do CIMI, *“as deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção-Geral das Contribuições e Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, (prédios rústicos: 0,8% e prédios urbanos: de 0,3 % a 0,45 %) caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro”*. -----

64. Nos termos do disposto na al. i) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara *“comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa de imposto municipal sobre imóveis”*

PROPONHO: -----

a. que, nos termos do disposto nos n.º 5 e 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, *na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março* se fixem as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no Município de Ílhavo em 2021: -----

i. prédios rústicos: 0,8% -----

ii. prédios urbanos: 0,33% (correspondente a uma redução de 5,7%); -----

b. que, nos termos do disposto no artigo 112.º-A ao Código do IMI, se fixe uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
-------------------------------	--------------



28
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.....	20,00€
2	40,00€
3 ou mais	70,00€

- c. que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, -----
- i. se atribua uma isenção parcial, reduzindo em 20% e 10% o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos edifícios que apresentem Certificação Energética com classe A+ ou A, respetivamente, sendo a isenção parcial aplicável ao valor patrimonial dos referidos imóveis, nos termos de requerimento a apresentar, anualmente, para o efeito e cuja minuta constitui o ANEXO I à presente proposta; -----
- ii. a requerimento do(s) proprietário(s), nos termos da minuta que constitui o ANEXO II à presente proposta, e pelo período de 2 anos, se atribua uma isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis aos prédios devolutos e/ou degradados que tenham sido objeto de recuperação destinada a arrendamento, com rendas compreendidas entre os 300,00€ e os 475,00€ de acordo com o disposto no Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados; -----
- iii. que a concessão da isenção prevista supra em ii. fique condicionada à efetiva disponibilização do imóvel para o referido fim e pelo período de dois anos, procedendo-se à sua anulação em caso de incumprimento; -----
- d. que, se proceda à elevação ao triplo da taxa a aplicar aos prédios urbanos devolutos, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, e se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do disposto no n.º 8, do referido artigo 112.º, do CIMI, salvo quanto aqueles cujos proprietários iniciem um procedimento de reabilitação tendo em vista disponibiliza-los para o mercado de arrendamento social, e -----
- e. que a presente proposta seja aprovada em minuta e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, *na redação que lhe foi dada pela n.º 7-A/2016, de 30 de março*, e do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



29

30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

setembro e n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais -----

A presente proposta contém dois anexos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25.outubro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto: -----

- "O Partido Socialista assumiu como compromisso eleitoral nas últimas eleições autárquicas a redução da generalidade das taxas e impostos municipais e, com base nos dados disponíveis referentes ao comportamento da receita do IMI, os vereadores eleitos pelo PS sempre defenderam que a taxa deve fixar-se no mínimo legal de 0,3%. -----

Após o enorme aumento desta receita entre 2013 e 2016, a ligeira diminuição da taxa de 2017, não teve a repercussão de queda significativa prevista pela maioria PSD, mas bem pelo contrário manteve-se ao mesmo nível que registávamos quando a taxa se fixava em 0,4%, atestando a justeza e verdade dos argumentos dos vereadores eleitos pelo PS que sempre sustentaram a descida para a taxa mínima. -----

Considerando que o crescimento das Receitas Correntes do Município, nos últimos anos, foi quase integralmente suportado pelas receitas dos Impostos Diretos; -----

Considerando que a maioria PSD tem consciência que a redução da taxa, não afeta o montante total a arrecadar, tanto mais que a sua previsão é da mesma ordem de grandeza dos valores arrecadados no último exercício fechado; -----

Considerando que a maioria PSD, ao longo dos últimos mandatos, não teve minimamente em atenção os fatores que determinam o crescimento real deste imposto, sendo dos concelhos do distrito de Aveiro que, percentualmente, mais castiga os seus habitantes na aplicação deste imposto; -----

Considerando que a diminuição do valor da taxa para 0,33% apresentada pela maioria PSD para o ano de 2021, continuará a implicar que os proprietários dos imóveis, para efeitos do



30
30-10-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Código do IMI, sejam sujeitos a tributações volumosas, não deixamos de registar que, finalmente, a maioria PSD da Câmara Municipal de Ílhavo toma consciência da injustiça que tem vindo a perpetrar e toma a iniciativa de propor, fazendo aprovar nesta Câmara uma pequena redução da taxa do IMI para prédios urbanos; -----

Considerando que não obstante a maioria PSD ter recusado nos anos anteriores a adoção de uma política de desagravamento fiscal, justificando tal posição com a conseqüente quebra de receitas, as provenientes do IMI, apesar das correções recentes, têm vindo a manter-se próximo dos montantes máximos atingidos, e prevemos que no próximo ano, ainda que reduzida tenuemente a taxa, não ocorra instabilidade na receita arrecadada. Podemos até concluir da previsão orçamental apresentada que, mesmo praticando uma taxa inferior à de anos transatos, se mantém esta receita estabilizada; -----

Considerando que os compromissos financeiros assumidos pelo Município não justificam tão gigantesca arrecadação de receita; -----

Considerando também que a maioria PSD tem demonstrado total imobilismo na inventariação dos imóveis devolutos, para efeitos de majoração do imposto, e insípidas medidas de apoio à reabilitação do edificado degradado, com perdas financeiras evidentes para a autarquia, envelhecimento acentuado do edificado e fraquíssima dinamização do mercado de arrendamento; -----

Considerando ainda a manutenção das reduções de taxa no âmbito do chamado "IMI Familiar", bem como nos imóveis que apresentem Certificação Energética com classe A ou A+, ou a elevação no caso de prédios devolutos, medidas com as quais concordamos; -----

Continuamos a entender que há sustentação financeira para a redução da taxa do IMI para os prédios urbanos, neste caso na casa dos 0,3%, de resto, em linha com inúmeros municípios do país e outros tantos que conosco partilham o mesmo contexto regional. Ademais, o histórico de arrecadação de receita de IMI no Município de Ílhavo, juntando-se-lhe os dados previsionais que nos são apresentados no Orçamento para 2021, são a prova de que é possível reduzir a taxa sem prejuízo para o equilíbrio orçamental da autarquia. -----

Dado que consideramos a redução da taxa de IMI um imperativo na diminuição do esforço fiscal dos munícipes, e que consideramos insuficiente a redução aqui proposta, pois não é a redução que preconizávamos nem a que julgamos justa, os Vereadores eleitos pelo Partido



31
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Socialista optam por se abster quanto à proposta do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2021. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass) Sara Daniela Silva Pinho; -----

30.outubro.2020. -----

DERRAMA 2021 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. A estrutura orçamental do Município de Ílhavo exige a existência de receitas próprias e suficientes que permitam fazer face às despesas correntes e de capital, garantindo o funcionamento de todos os serviços e a realização de investimentos promotores do desenvolvimento integrado do Município e da qualidade de vida dos seus Cidadãos; -----
2. De acordo com as alterações introduzidas ao regime financeiro das Autarquias pela Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro pretendeu-se reformar o sistema de financiamento autárquico, num esforço para reduzir a dependência dos Municípios das transferências anuais do Orçamento do Estado; -----
3. A Lei das Finanças Locais estabelece que a derrama a lançar pelos Municípios tem como base de incidência o lucro tributável dos sujeitos passivos e já não a sua coleta de IRC;
4. Encontra-se agora estabelecido um limite para a referida taxa, que não poderá ultrapassar 1,5% do lucro tributável, ao contrário do que sucedia até 2007, em que a taxa podia atingir os 10%; -----
5. Com efeito, nos termos, do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou a chamada Lei das Finanças Locais, e estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais, (na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) “*Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” -----

6. Na estrutura da receita do Município a derrama tem tido uma presença relevante, reforçando a capacidade financeira do Município para financiar importantes obras, nomeadamente ao nível da construção e qualificação das zonas industriais, da expansão das redes de saneamento básico e da expansão da rede viária estruturante do Município, bem como o apoio ao tecido associativo, o apoio social no âmbito da Cidadania e Igualdade e o suporte financeiro a um vasto conjunto de eventos municipais, alicerce da promoção e notoriedade do Município de Ílhavo; -----

7. Os investimentos realizados pela Câmara Municipal de Ílhavo nos últimos anos e que decorrem dos compromissos assumidos pelo Partido Social Democrata com os Municípios de Ílhavo, e sufragados por estes nas eleições autárquicas, são de grande importância estratégica para o Município, revestindo-se também de relevante dimensão financeira, estando definido nas opções políticas e nos documentos de gestão que assim continuará a ser nos próximos anos, o que exige uma postura agressiva, mas socialmente justa, na captação e gestão da receita municipal por parte da CMI e solidária por parte de todos os Municípios; -----

8. Cumpre, neste particular, sublinhar a circunstância de o Município de Ílhavo manter neste momento em curso um significativo conjunto de obras de relevante dimensão e importância para o desenvolvimento integrado, solidário e sustentado do Município, e que o plano de investimentos para o próximo ano, que está claramente estruturado e dará continuidade às Grandes Opções do Plano e do Orçamento da CMI dos anos anteriores, assumindo também ele uma relevante dimensão financeira que haverá que suportar por via dos modelos de receita disponíveis, entre os quais avultam (não há que escondê-lo) os impostos locais. -----

9. De entre essas obras merecem especial registo as seguintes: registo as seguintes: -----

- i. Requalificação da Rua das Cancelas, construção das redes separativas, saneamento/pluviais -----
- ii. Requalificação do “Centro Cultural da Gafanha da Encarnação” e extensão de saúde --
- iii. Arranjo do Largo das Ervasas em São Salvador -----
- iv. Construção da Rampa dos Pescadores (Bruxa), Gafanha da Encarnação -----



33
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- v. Requalificação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo -----
- vi. Requalificação do Largo do Cruzeiro, Gafanha da Nazaré -----
- vii. Projeto e construção de passeios da Rua Francisco Xavier, Gafanha da Nazaré -----
- viii. 2.ª e 3.ª Fases do Saneamento e Águas Pluviais da Gafanha da Encarnação -----
- ix. 2.ª Fase do Saneamento e Águas Pluviais da Gafanha do Carmo -----
- x. Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social, em Ílhavo (PEDU) -----
- xi. Requalificação e beneficiação do Navio Museu Santo André -----
- xii. Projeto da Receção do NMSA, no Jardim Oudinot -----
- xiii. Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMar, Ílhavo (PEDU) -----
- xiv. Requalificação do Espaço Urbano Central – Jardim Henriqueta Maia, Ílhavo -----
- xv. Requalificação da Rua João Carlos Gomes, Ílhavo (PEDU) -----
- xvi. Reperfilamento da Rua do Santuário de Schoenstatt, Gafanha da Nazaré -----
- xvii. Pavimentações no Município de Ílhavo -----
- xviii. Requalificação de Passeios da Praia da Barra – 2.ª fase -----
- xix. Projeto de Execução e Dragagens no Cais dos Pescadores da Costa Nova -----
- xx. Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro – Gafanha da Nazaré (PAICD) -----
- xxi. Requalificação do Parque da Malhada, Ílhavo -----
- xxii. Percurso 11 - Corredor Ciclável entre a Zona Industrial da Mota e a Gafanha da Nazaré (PAMUS) -----
- xxiii. Requalificação e construção de redes do Bairro dos Pescadores, Ílhavo (PEDU) -----
- xxiv. Construção do Centro Cívico da Gafanha do Carmo -----
- xxv. Requalificação da Av. Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova -----
- xxvi. Corredor Ciclável entre a Gafanha de Aquém e a Zona Industrial da Mota (PAMUS) --
- xxvii. Corredor Ciclável entre a Gafanha de Aquém e A25, Gafanha da Nazaré (PAMUS)
Requalificação da frente ria na Gafanha da Aquém -----
- xxviii. Requalificação do Parque Escolar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

10. Para além das que se identificaram, supra, cumpre igualmente sublinhar os expressivos investimentos que têm vindo e continuarão a ser realizados em áreas tão relevantes como a Cultura, nomeadamente: -----

- d) da Programação Cultural em rede da Região de Aveiro, Ílhavo, Peniche e Murtosa; ----
- e) do Interreg Atlântico; -----
- f) no quadro do projeto 23 Milhas, (com o Palheta, a Milha, O Leme, a Ilustração à Vista e a Rádio Faneca); -----

11. bem como da Mobilidade, Juventude, Proteção Civil, Ambiente, Desporto, Ação Social, Turismo, Maioridade, -----

12. e eventos promocionais do Município designadamente o Festival do Bacalhau, o Festival de Marisco, o Marolas e o Festival dos Cabelos Brancos bem como os que virão a ser realizados no âmbito das responsabilidades do Município de Ílhavo enquanto parceiro ativo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, pois que o Município de Ílhavo também, por esta via, é beneficiário e corresponsável pela execução material e participação financeira de outro vasto conjunto de obras e intervenções públicas com expressão relevante na qualidade de vida dos nossos Municípios. -----

13. Acontece que a dispersão geográfica e a qualidade dos equipamentos e iniciativas já postos e a colocar à disposição dos Municípios, o expressivo apoio logístico e financeiro prestado às Associações, clubes e Bombeiros Voluntários do Município e na realização de atividades e de investimentos, a cooperação financeira com as Juntas de Freguesia no âmbito das suas novas competências e dos Contratos Interadministrativos, importam todos eles na realização de forte investimento público e na assunção/gestão de responsabilidades financeiras que o Município tem de honrar. -----

14. E o mesmo se diga dos encargos e responsabilidades transferidos para o Município de Ílhavo (e para todos os demais) no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprovou a lei quadro de transferência de competências para as autarquias locais, à revelia da sua vontade, que não só oneraram de forma imprevista e inoportável os recursos financeiros disponíveis, como importaram na contratação e/ou admissão de recursos humanos adicionais, no quadro de alterações que se vão fazendo à revelia do poder autárquico e sem qualquer preocupação de reforço das suas disponibilidades financeiras e de tesouraria, pelo que têm



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

forçosamente de ser suportados com as receitas obtidas pelos Municípios no quadro das suas competências. -----

15. No âmbito dessa transferência de competências (e de responsabilidades financeiras) a Câmara Municipal propôs e a Assembleia Municipal de Ílhavo aprovou, com os fundamentos constantes das respetivas propostas que aqui se dão por reproduzidas, assumir as novas competências previstas: -----

- i. no DL n.º 97/2018, de 27 de novembro, respeitante à gestão das praias fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
- ii. no DL n.º 104/2018, de 29 de novembro, respeitante às Lojas e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; --
- iii. no DL n.º 103/2018, de 29 de novembro respeitante aos Bombeiros Voluntários); -----
- iv. no DL n.º 21/2019, de respeitante à educação; -----
- v. no DL n.º 97/2018, de 29 de novembro, no que respeita às praias marítimas, fluviais e lacustres. -----

16. Cumpre ainda referir que por força da pandemia da COVID-19, a doença provocada pelo vírus SARS-CoV-2, o Município de Ílhavo se viu forçado a assumir durante 2020, sendo expectável que estes estendam para 2021, encargos imprevistos de várias naturezas e de considerável expressão financeira (que já ultrapassam os 500.000,00€), nomeadamente com: -

- a) a aquisição de material de prevenção como máscaras cirúrgicas e comunitárias, óculos e toucas, luvas descartáveis e álcool gel e dispensadores de desinfetante em quantidades muito consideráveis, quer para o funcionamento da sua estrutura, quer para apoio às instituições locais em particular às suas IPSS; -----
- b) preparação e adaptação de dois edifícios (a Galera e o Centro de Formação Profissional da Gafanha da Nazaré, na Colonia Agrícola) como “hospitais de campanha”; -----
- c) aluguer de contentores para apoio ao Centro de Saúde; -----
- d) adaptação das escolas, edifícios de usos publico as necessidades do seu funcionamento; -----
- e) cabazes e apoio alimentar e hot spots para acesso a internet de alunos carenciados; ----
- f) comunicação institucional; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

assim como com o apoio financeiro direto concedido com idêntica finalidade às IPSS do Município (e que já ascendem a mais de 65.000,00€) e as taxas e rendas que se não cobraram neste período como forma de apoio aos pequenos empresários instalados no Município. -----

17. Ora o Partido Social Democrata defendeu no seu programa eleitoral, sufragado pela maioria dos ilhavenses nas eleições do passado dia 01 de outubro de 2017 que *“o dinamismo empresarial do Município, associado a nossa localização geográfica privilegiada e bem estruturada logística já instalada, com a interligação dos modos marítimo, rodoviário e ferroviário, constitui uma mais valia determinante para a criação de riqueza e emprego, que temos de saber potenciar numa definição estratégica sobre o nosso futuro. Estes fatores justificam a aposta continua na competência, na ambição e na capacidade inovadora dos agentes económicos do Município e da Região.”* -----

18. Para isso propôs-se *“apostar na criação de novas dinâmicas empresariais que estimulem a economia e a criação de novos postos de trabalho, promovendo o incentivo ao empreendedorismo e á criatividade como vantagens competitivas potenciando sempre as estratégias e as oportunidades de crescimento do Município de Ílhavo, explorando aquelas virtudes”*. -----

19. Cumpre por isso, também aqui, dar cumprimento ao compromisso estabelecido e honrar as nossas promessas dando sinais claros de estímulo à economia, à promoção do emprego e suporte ao aumento da nossa competitividade. -----

20. Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, compete à Assembleia Municipal autorizar o lançamento de derramas sob proposta da Câmara Municipal; -----

21. Nos termos do disposto no n.º 22 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, que aprovou a Lei das Finanças Locais (LFL) *“a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.”* -----

22. Sendo que nos termos do disposto no n.º 24 do referido artigo 18.º da LFL *“até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os*



37
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000” -----

23. Estima-se que as isenções parciais que afinal se proporão, tenham um valor igual ao dos benefícios solicitados e/ou concedidos no quadro da presente deliberação. -----

24. Nos termos do disposto na al. i), do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara “*comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança a deliberação sobre o lançamento de derramas*”; -----

25. Nos termos do disposto no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, que aprovou a Lei das Finanças Locais, a referida deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sendo no caso de a referida comunicação ser remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. -----

Proponho que: -----

a) ao abrigo do referido n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a Câmara Municipal de Ílhavo delibere propor à Assembleia Municipal autorizar o lançamento uma derrama para cobrança no ano de 2021 no valor de 1,5%; -----

b) nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º e 22.º do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se atribua uma isenção do pagamento da referida derrama: -----

i. aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), -----

ii. às empresas que durante o ano de 2021 se instalem no território concelhio e que criem cinco ou mais novos postos de trabalho. -----

c) esta proposta seja aprovada em minuta e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Direção-Geral dos Impostos, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 17 do referido art.º 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

O Presidente da Câmara, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
26.outubro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto: -----

- "A proposta de Derrama para 2021 vai, em parte, ao encontro das posições que o Partido Socialista tem expressado relativamente à cobrança deste imposto, concretamente no que diz respeito à atenção dada às empresas de menor dimensão, diferenciando-as positivamente das demais. -----

A proposta, através da isenção para empresas com volume de negócios anual que não ultrapasse os 150 Mil Euros e a novas empresas que criem pelo menos cinco postos de trabalho, é uma medida importante para a dinâmica do nosso tecido empresarial bem como de acomodação a uma realidade vincada de dificuldades para muitas empresas. -----

No entanto, a manutenção da Taxa Máxima de 1,5% de Derrama merece a nossa discordância, em coerência com a nossa posição de há largos anos, dado que entendemos não contribuir para motivar as empresas em instalar-se no concelho, ainda mais quando conjugada com o estado de degradação e desmazelo em que se encontram as nossas zonas industriais. -----

Ademais, a arrecadação de receita proveniente da Derrama tem demonstrado uma tendência crescente ao longo dos anos, fruto da crescente dinâmica económica nacional dos últimos anos, o que se afigura como contexto ideal para operar algum alívio na taxa fixada sem prejuízo para o equilíbrio orçamental da Câmara Municipal, e com benefícios para o desafogo de muitas empresas que atravessam dificuldades resultantes da crise sanitária. -----

Considerando o acima exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que a proposta aqui votada deveria conter uma diminuição da taxa, no entanto, valorizando as isenções previstas, optamos pela Abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

30.outubro.2020. -----

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2021 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08 “ *os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior* calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. ”; -----

2. Nos termos do disposto no número 2 da mesma disposição legal “ *a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;* -----

3. De acordo com o que vem dito no número 4 da referida norma “ *caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes*”

4. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “ *competem à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município*”; -----

5. Acontece que os investimentos realizados pela Câmara Municipal de Ílhavo nos últimos anos e que decorrem dos compromissos assumidos pelo Partido Social Democrata com os Municípios de Ílhavo, e sufragados por estes nas eleições autárquicas, são de grande importância estratégica para o Município, revestindo-se também de relevante dimensão financeira, estando definido nas opções políticas e nos documentos de gestão que assim continuará a ser nos próximos anos, o que exige uma postura agressiva, mas socialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

justa, na captação e gestão da receita municipal por parte da CMI e solidária por parte de todos os Municípios; -----

6. Cumpre, neste particular, sublinhar a circunstância de o Município de Ílhavo manter neste momento em curso um significativo conjunto de obras de relevante dimensão e importância para o desenvolvimento integrado, solidário e sustentado do Município, e que o plano de investimentos para o próximo ano, que está claramente estruturado e dará continuidade às Grandes Opções do Plano e do Orçamento da CMI dos anos anteriores, assumindo também ele uma relevante dimensão financeira que haverá que suportar por via dos modelos de receita disponíveis, entre os quais avultam (não há que escondê-lo) os impostos locais. -----

7. De entre essas obras merecem especial registo as seguintes: -----
- i. Requalificação da Rua das Cancelas, construção das redes separativas, saneamento/pluviais -----
 - ii. Requalificação do “Centro Cultural da Gafanha da Encarnação” e extensão de saúde -
 - iii. Arranjo do Largo das Ervosas em São Salvador -----
 - iv. Construção da Rampa dos Pescadores (Bruxa), Gafanha da Encarnação -----
 - v. Requalificação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo -----
 - vi. Requalificação do Largo do Cruzeiro, Gafanha da Nazaré -----
 - vii. Projeto e construção de passeios da Rua Francisco Xavier, Gafanha da Nazaré -----
 - viii. 2.^a e 3.^a Fases do Saneamento e Águas Pluviais da Gafanha da Encarnação -----
 - ix. 2.^a Fase do Saneamento e Águas Pluviais da Gafanha do Carmo -----
 - x. Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social, em Ílhavo (PEDU) -----
 - xi. Requalificação e beneficiação do Navio Museu Santo André -----
 - xii. Projeto da Receção do NMSA, no Jardim Oudinot -----
 - xiii. Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMar, Ílhavo (PEDU) -----
 - xiv. Requalificação do Espaço Urbano Central – Jardim Henriqueta Maia, Ílhavo -----
 - xv. Requalificação da Rua João Carlos Gomes, Ílhavo (PEDU) -----
 - xvi. Reperfilamento da Rua do Santuário de Schoenstatt, Gafanha da Nazaré -----
 - xvii. Pavimentações no Município de Ílhavo -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- xviii. Requalificação de Passeios da Praia da Barra – 2.^a fase -----
 - xix. Projeto de Execução e Dragagens no Cais dos Pescadores da Costa Nova -----
 - xx. Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro – Gafanha da Nazaré (PAICD) -----
 - xxi. Requalificação do Parque da Malhada, Ílhavo -----
 - xxii. Percurso 11 - Corredor Ciclável entre a Zona Industrial da Mota e a Gafanha da Nazaré (PAMUS) -----
 - xxiii. Requalificação e construção de redes do Bairro dos Pescadores, Ílhavo (PEDU) -----
 - xxiv. Construção do Centro Cívico da Gafanha do Carmo -----
 - xxv. Requalificação da Av. Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova -----
 - xxvi. Corredor Ciclável entre a Gafanha de Aquém e a Zona Industrial da Mota (PAMUS) -
 - xxvii. Corredor Ciclável entre a Gafanha de Aquém e A25, Gafanha da Nazaré (PAMUS) Requalificação da frente ria na Gafanha da Aquém -----
 - xxviii. Requalificação do Parque Escolar -----
8. Para além das que se identificaram, supra, cumpre igualmente sublinhar os expressivos investimentos que têm vindo e continuarão a ser realizados em áreas tão relevantes como a Cultura, nomeadamente: -----
- a) da Programação Cultural em rede da Região de Aveiro, Ílhavo, Peniche e Murtosa; ---
 - b) do Interreg Atlântico; -----
 - c) no quadro do projeto 23 Milhas, (com o Palheta, a Milha, O Leme, a Ilustração à Vista e a Rádio Faneca); -----
9. bem como da Mobilidade, Juventude, Proteção Civil, Ambiente, Desporto, Ação Social, Turismo, Maioridade, -----
10. e eventos promocionais do Município designadamente o Festival do Bacalhau, o Festival de Marisco, o Marolas e o Festival dos Cabelos Brancos bem como os que virão a ser realizados no âmbito das responsabilidades do Município de Ílhavo enquanto parceiro ativo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, pois que o Município de Ílhavo também, por esta via, é beneficiário e corresponsável pela execução material e comparticipação financeira de outro vasto conjunto de obras e intervenções públicas com expressão relevante na qualidade de vida dos nossos Municípios. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

11. Acontece que a dispersão geográfica e a qualidade dos equipamentos e iniciativas já postos e a colocar à disposição dos Municípios, o expressivo apoio logístico e financeiro prestado às Associações, clubes e Bombeiros Voluntários do Município e na realização de atividades e de investimentos, a cooperação financeira com as Juntas de Freguesia no âmbito das suas novas competências e dos Contratos Interadministrativos, importam todos eles na realização de forte investimento público e na assunção/gestão de responsabilidades financeiras que o Município tem de honrar. -----

12. E o mesmo se diga dos encargos e responsabilidades transferidos para o Município de Ílhavo (e para todos os demais) no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprovou a lei quadro de transferência de competências para as autarquias locais, à revelia da sua vontade, que não só oneraram de forma imprevista e inoportável os recursos financeiros disponíveis, como importaram na contratação e/ou admissão de recursos humanos adicionais, no quadro de alterações que se vão fazendo à revelia do poder autárquico e sem qualquer preocupação de reforço das suas disponibilidades financeiras e de tesouraria, pelo que têm forçosamente de ser suportados com as receitas obtidas pelos Municípios no quadro das suas competências. No âmbito dessa transferência de competências (e de responsabilidades financeiras) a Câmara Municipal propôs e a Assembleia Municipal de Ílhavo aprovou, com os fundamentos constantes das respetivas propostas que aqui se dão por reproduzidas, assumir as novas competências previstas: -----

- i. no DL n.º 97/2018, de 27 de novembro, respeitante à gestão das praias fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
- ii. no DL n.º 104/2018, de 29 de novembro, respeitante às Lojas e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -
- iii. no DL n.º 103/2018, de 29 de novembro respeitante aos Bombeiros Voluntários); -----
- iv. no DL n.º 21/2019, de respeitante à educação; -----
- v. no DL n.º 97/2018, de 29 de novembro, no que respeita às praias marítimas, fluviais e lacustres. -----

13. Cumpre ainda referir que por força da pandemia da COVID 19, a doença provocada pela infeção pelo coronavírus SARS-CoV-2, o Município de Ílhavo se viu forçado a assumir durante 2020, sendo expectável que estes estendam para 2021, encargos imprevistos de várias

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

natureza e de considerável expressão financeira (que ultrapassam os 500.000,00€), nomeadamente com: -----

- a) a aquisição de material de prevenção como máscaras cirúrgicas e comunitárias, óculos e toucas, luvas descartáveis e álcool gel e dispensadores de desinfetante em quantidades muito consideráveis, quer para o funcionamento da sua estrutura, quer para apoio às instituições locais em particular às suas IPSS; -----
- b) preparação e adaptação de dois edifícios (a Galera e o Centro de Formação Profissional da Gafanha da Nazaré, na Colonia Agrícola) como “hospitais de campanha”; ----
- c) aluguer de contentores para apoio ao Centro de Saúde; -----
- d) adaptação das escolas, edifícios de usos publico as necessidades do seu funcionamento; -----
- e) cabazes e apoio alimentar e hot spots para acesso a internet de alunos carenciados; ----
- f) comunicação institucional; -----

assim como com o apoio financeiro direito concedido com idêntica finalidade às IPSS do Município (e que já ascendem a mais de 65.000,00€) e as taxas e rendas que se não cobraram neste período como forma de apoio aos pequenos empresários instalados no Município. -----

14. Apesar da dimensão da sua atividade e dos respetivos encargos, a Câmara Municipal de Ílhavo tem pautado a administração dos seus recursos por rigorosos critérios de gestão das contas publicas e por um exigente modelo de controle da despesa, num sério compromisso com as gerações futuras, que lhe permitem manter nívéis de excelência no que concerne ao equilíbrio orçamental e financeiro, como sucessivamente tem vindo a ser reconhecido no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, cuja elaboração pertence à Ordem dos Contabilistas Certificados, sob a superior colaboração do Tribunal de Contas. -----

15. Todo este conjunto de razões justificariam, por si só, que se não se introduzisse na presente proposta qualquer desvio às regras de liquidação e cobrança de IRS para 2019. No entanto, a Câmara Municipal de Ílhavo, não pode deixar de ser sensível ao facto de a pandemia de COVID19, ter tido um impacto negativo muito expressivo sobre a generalidade dos rendimentos das famílias, sejam trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria, pequenos ou médios empresários, e que deve ter para com todos, também por esta via, um



44
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

gesto de conforto, que acompanhe as suas preocupações com a satisfação das suas responsabilidades nos tempos amargos que se avizinham. -----

Proponho: -----

a) Que a Câmara Municipal de Ílhavo submeta à Assembleia Municipal, para aprovação na próxima reunião daquele órgão, a proposta de uma participação variável de 4% do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Ílhavo, relativa aos rendimentos do ano de 2021, o que significa uma redução de 20% em relação ao valor que tem vindo a ser cobrado. -----

b) Se aprovada a presente proposta pela Assembleia Municipal, os serviços da DAG providenciem imediata comunicação do respetivo teor, por via eletrónica, à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro de 2020. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.outubro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apoiam a proposta de fixação da participação variável no IRS em 4% que a maioria PSD propõe. É justo referir que o PS defende esta medida há, pelo menos, sete anos, tanto nos anos em que se viviam os efeitos da anterior crise financeira internacional como nos tempos de histórica recuperação económica que vivemos desde 2016. -----

Isto dito, consideramos que se a crise social e económica que se avoluma por via da pandemia torna ainda mais premente a proposta enunciada, nada invalida que não tivesse sido oportuna anteriormente, como o defendemos, e que não deva ser avaliada no futuro nova redução, depois de avaliados os impactos que esta crise, ainda de duração e dimensão imprevistas, terá no volume de receitas da autarquia. -----

É ainda útil lembrar que no quadro de desagravamento fiscal para as famílias portuguesas implementado pelos Governos liderados pelo PS, concretamente também em sede de IRS através da introdução de mecanismos que promovem melhor justiça fiscal, a Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal não tem sido prejudicada na receita que diz respeito à participação variável que esta pode ter no IRS. Ademais, a criação de emprego sem precedentes, agora infelizmente interrompida, tem permitido um gradual aumento desta receita por força do aumento das contribuições em sede de IRS. -----

Este contexto favorável ocorreu sem que se tenha vislumbrado o devido ajustamento da parte da Câmara Municipal, dando o seu contributo para o alívio da carga fiscal às famílias, fazendo corresponder uma diminuição da taxa de participação variável do IRS em proporção com o aumento da receita que arrecada nesse âmbito -----

Sucedem ainda que o aumento da dimensão da receita proveniente dos impostos municipais não tem servido para o aumento do investimento, verificando-se uma tendência de decréscimo ao longo dos últimos anos, ao passo que a despesa corrente tem aumentado consistentemente, sem que o Executivo Municipal promova uma gestão mais eficiente que diminua os custos fixos e agilize a prestação dos serviços aos munícipes. -----

O aumento de receita destinada à Câmara Municipal nos últimos anos a que assistimos no que a esta rubrica orçamental diz respeito, demonstra bem a insensibilidade social que norteou ao longo dos anos a maioria PSD que lidera a Câmara Municipal de Ílhavo. Ainda que o alívio fiscal promovido pelo atual Governo, liderado pelo PS, possa diminuir o esforço individual de cada contribuinte, os efeitos positivos na nossa economia alargam a base de tributação deste e de outros impostos e garantem a estabilização da dimensão desta receita para o Município e o seu aumento de ano para ano, como se tem vindo a verificar. -----

Por isso, entende o Partido Socialista que deve operar-se uma redução da Taxa de Participação Variável do Município de Ílhavo no IRS para 4%, abdicando assim de 1 ponto percentual em favor dos munícipes, sem prejuízo para o equilíbrio orçamental da Câmara e com alívio significativo para a dimensão das despesas fiscais dos munícipes. -----

Face ao acima exposto, porque mais vale tarde que nunca, entendem os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que a proposta aqui votada é merecedora da nossa aprovação. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass) Sara Daniela Silva Pinho; -----



46
30-10-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

30.outubro.2020. -----

CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – 2020/2021
– PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Município de Ílhavo, consciente das dificuldades com que as associações desportivas se deparam na prossecução desse objetivo, tem vindo a apoiar a atividades destas, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras de forma definida e planificada, tornando-se assim público e transparente, o investimento financeiro, gerido pela Câmara Municipal, nas Associações do Município, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva fomentando hábitos de vida saudável; -----

- Que o Município de Ílhavo, como resultado da sua forte aposta em políticas desportivas e de promoção da Vida Saudável foi galardoado como “Município Amigo do Desporto”; -----

- Que as associações que habitualmente veem o seu CPDD associado ao período de ano civil passaram a realizar o CPDD no prazo das demais associações desportivas de “época desportiva” conforme a deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo ocorrida na sua reunião de 24 de julho de 2020. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação das minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexos a esta proposta, bem como a assinatura dos mesmos com as referidas entidades, nos seguintes montantes a investir na atividade desportiva: -----

Clubes/Associações	Valor Total €
CAPGE	10 990,00 €
SCVA	45 050,00 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Illiabum Clube	90 010,00 €
IAC	30 450,00 €
Os Ílhavos	25 050,00 €
Beira Ria	6 010,00 €
NEGE	20 600,00 €
GDG	94 050,00 €
Associação Náutica Gafanha Encarnação	7 533,00 €
Associação Surf de Aveiro	13 433,00 €
Bussola Partilhada Associação	5 933,00 €
Clube Natureza e Aventura Ílhavo	5 067,00 €
Clube Náutico Boca da Barra	9 000,00 €
Clube Vela da Costa Nova	16 450,00 €
Grupo Columbófilo da Gafanha	5 267,00 €
Grupo Desportivo do Carmo	2 650,00 €
Sharpie Club (Portugal)	6 017,00 €
Casa do Povo da Gafanha da Nazaré	5 483,00 €
TOTAL=	399 043,00 €

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
27.outubro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
Na discussão e votação do Contrato-Programa relativo à Associação Cultural e Desportiva
"Os Ílhavos", não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, por se
considerar impedido (membro dos respetivos Corpos Sociais) tendo-se ausentado
momentaneamente do Sala onde decorria a reunião. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.45 horas. -----
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Lourenço, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da
Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Lourenço